PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. .....DE..... DE ..... DE 2016.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 3.811,95 - SMS".

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 3.811,95**(Três mil e oitocentos e onze reais e noventa e cinco centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2016, no programa "**0114 – Saúde para Todos – Atenção Básica**" e ação **"4578 – Manutenção do Programa Pessoas Privadas de Liberdade Prisional"**, com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃOMaterial de Consumo	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0114.4578	3.33.90.30	Material de Consumo	1.811,95	4500*
08.02.10.301.0114.4578	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distr. Gratuita	2.000,00	4500*
		T o t a l	**3.811,95**	

(*) Recurso 4500 – Bloco Atenção Básica

Art. 2º – Servirá de recurso para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
08.03.10.301.0114.4445	3.33.90.30	Material de Consumo	3.811,95	1020-0	4500*

(*) Recurso 4500 – Bloco Atenção Básica

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2016.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: "***Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 3.811,95***".

Justifica-se a necessidade de aprovação do presente crédito especial, a fim de que a Secretaria Municipal de Saúde possa realizar ações visando manter o programa de atendimento a pessoas privadas de liberdade (masculinas, femininas e psiquiátricas), através do oferecimento de serviços de atenção básica dentro das unidades prisionais.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 18 de novembro de 2016.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal